



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA.

Objeto: Referente a serviços prestados de segurança para realização do evento campeonato de férias de futsal masculino nos dias 20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/01/25 do município de Pompéia.

Empresa Contratada: JOSE ALVES PEREIRA FILHO

CNPJ/MF sob o nº 15.549.129/0001-20

Valor total da contratação: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. Referente a serviços prestados de segurança para realização do evento campeonato de férias de futsal masculino nos dias 20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/01/25 do município de Pompéia.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
01	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL MASCULINO NOS DIAS 20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/01/25 DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.	Unidade	01	R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compra.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 - Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 - Eu, **DIOGO MONTEFUSCO CESHIM SILVA**, Prefeito Municipal, **DECLARO** a realização de compra e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

DIOGO MONTEFUSCO CESHIM SILVA
PREFEITO MUNICIPAL